



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

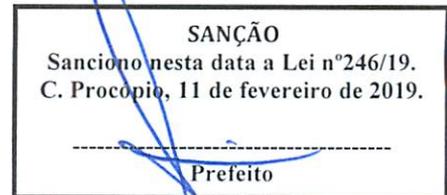
LEI Nº 246/19

Data: 11/02/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2019.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER



a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no exercício financeiro de 2019, nas seguintes dotações:

Órgão: 09 Unidade: 03 Função: 15 Subfunção: 452 Programa: 4 Atividade: 1.053	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanista Serviços Públicos Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano <u>OBRAS</u>		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Obras e Instalações	1000	300.000,00
Soma.....			300.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8041 - CEP 86300-000
www.cornelioprocopio.pr.gov.br
procuradoriamcp@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$
1.051	Obras	Município	Obras	1000	300.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO			SOMA	300.000,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº246/19.
C. Procopio, 11 de fevereiro de 2019.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2019.

~~Amin José Hannóuche~~
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vitorio
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12